



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 800, de 08 de outubro de 2025

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO, APÓS RECURSOS, DAS INSCRIÇÕES DE
CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE
DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE
DA BAHIA – UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, observando o **Edital nº. 278/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 12/08/2025, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4165.2024.0046746-98

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o resultado final da homologação das inscrições, após recursos interpostos, dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado sob regime de Direito Administrativo para as funções temporárias de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, com as devidas retificações, de acordo com os Anexos I, II, III, IV e V, com os nomes dos candidatos com inscrições deferidas e, ou indeferidas, de acordo com a modalidade escolhida (Pessoa com Deficiência, Ampla Concorrência e Autodeclarados Negros).

Parágrafo Único. Os Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico (www.institutomais.org.br) e no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Os candidatos com inscrições deferidas para as funções temporárias de técnico de nível médio realizarão a prova objetiva no **turno matutino**, do dia **19 de outubro de 2025**, e o **portão de acesso ao local das provas será aberto às 7h10min e fechado impreterivelmente às 7h50min, observado o horário local.**

Art. 3º Os candidatos com inscrições deferidas para as funções temporárias de técnico de nível superior realizarão a prova objetiva no **turno vespertino**, do dia **19 de outubro de 2025**, e o **portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h10min e fechado impreterivelmente às 13h50min, observado o horário local.**

Art. 4º Para conhecer o local de realização das provas, o candidato deverá consultar o Edital de Convocação expedido pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, disponível na

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

página do Processo Seletivo, bem como na área restrita do Candidato, no endereço eletrônico (www.institutomais.org.br).

Parágrafo Único. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**